



**INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ**  
**Diretoria da Presidência do IAM**  
**Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá**  
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-055 Telefone: (44) 3127-7543 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.02.00018643/2026.32

À GCAL

Em atenção ao Requerimento nº 2135/2025, de autoria do Vereador Professor Pacífico, o Instituto Ambiental de Maringá – IAM agradece as considerações e sugestões apresentadas, as quais contribuem para o aprimoramento das políticas públicas ambientais e de educação ambiental no Município de Maringá.

Esclarece-se, inicialmente, que a arborização urbana, a restauração ecológica e a recomposição da vegetação em áreas ambientalmente protegidas observam não apenas a legislação municipal, mas também normas ambientais de âmbito estadual e federal, as quais já preveem a composição da flora com a integração de espécies nativas e, quando técnica e ecologicamente compatível, de espécies frutíferas, especialmente em projetos de restauração, recuperação de áreas degradadas e manejo sustentável da vegetação.

No que se refere aos questionamentos apresentados, informa-se que o Município de Maringá, por meio de seus órgãos competentes, desenvolve ações contínuas voltadas à recuperação ambiental, à ampliação de áreas verdes e à qualificação dos espaços públicos, sempre em consonância com critérios técnicos, ambientais, urbanísticos e orçamentários, bem como com a legislação vigente.

Especificamente quanto às iniciativas relacionadas ao plantio de árvores frutíferas em áreas públicas, o Instituto Ambiental de Maringá esclarece que, para as áreas sob sua competência, desde o primeiro semestre de 2025, vem elaborando estudos técnicos, diagnósticos e documentos estruturantes destinados à viabilização de um projeto de restauração ecológica, o qual já contempla, entre seus eixos, diretrizes compatíveis com os pontos abordados no presente requerimento.

Ressalta-se que o referido projeto encontra-se em fase final de estruturação técnica e administrativa, com previsão de início de execução ao longo do ano de 2026, observadas as

etapas legais, operacionais e orçamentárias necessárias à sua implementação.

Por fim, registra-se que o IAM mantém atuação integrada com outras secretarias municipais, inclusive com a Secretaria Municipal de Educação, visando à promoção de ações de educação ambiental, que poderão, oportunamente, contemplar atividades relacionadas à arborização urbana, ao plantio orientado de espécies adequadas e à sensibilização de crianças e da comunidade sobre a importância da conservação ambiental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Debora Dagues Sanches, Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 06/02/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 06/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7889099** e o código CRC **8988C99A**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 654/2026 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 2135/2025 (0425994/CMM), apresentado pelo Vereador **José Carlos Pacífico**, por meio do qual solicita, para fins de esclarecimento público, as seguintes informações:

1 - se as Leis Municipais n.º 1.642/1983, n.º 8.164/2008 e n.º 8.473/2009 estão sendo cumpridas. Em caso positivo, informar como tem sido a aplicação das leis, e, em caso negativo, decline os motivos;

2 - se o Poder Executivo, por meio do Instituto Ambiental de Maringá (IAM), possui algum projeto relacionado ao plantio de árvores frutíferas em áreas públicas da cidade. Em caso positivo, informar quais as ações tem sido realizadas nesse sentido;

3 - se o IAM, juntamente com a Secretaria de Educação, poderia realizar ações que promovam o plantio de árvores frutíferas em espaços públicos, como ação de educação ambiental para crianças.

Encaminhamos a manifestação do IAM, nos termos do Documento (SEI n.º [7889512](#)).

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 10/02/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7889620** e o código CRC **B4293751**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000016648-3

SEI nº 7889620